



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 048/CAE-CINDACTA I/2021



**CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROJETO E ESTUDOS DE ENGENHARIA DA
MODERNIZAÇÃO DE TODO O SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO CINDACTA I**

EMPRESA FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

PAG Nº 67106.010293/2019-44

Notariel
[Assinaturas manuscritas]

5º TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/CAE-CINDACTAI/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO PRIMEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO E A EMPRESA FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

A União, por intermédio do **PRIMEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO (CINDACTA I)**, com sede no (a) SHIS QI 05 – Área Especial 12 -Lago Sul CEP: 71615-600 - Brasília-DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.429/0040-17, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas Delegado, Regilânio Isaias Aguiar Melo Cel Av, designado pelo Boletim Interno nº 49, de 14 de março de 2022, do GAP-DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.693.698/0001-30, sediada na Quadra SIA SUL Quadra 4-C Lote N 30 e 31 Bloco D, Zona Industrial Guarã, Brasília – DF, CEP: 71.200-049, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Francisco de Assis Vargas, portador da Carteira de Identidade nº 9875, expedida pelo CRA/DF, e CPF nº 277.414.946-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.010293/2019-44 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 048/CAE-CINDACTAI/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é PRORROGAR os prazos de execução e vigência do objeto contratual, com fundamento no inc. I do artigo 58 c/c artigo 65, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 03 (três) meses, prorrogando-se o término da execução de **09/04/2023 para 08/07/2023** e da vigência de **09/06/2023 para 08/09/2023**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Não haverá nenhum acréscimo financeiro ao valor do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:00001/120008;

Fonte de Recursos: 3050A00008;

Categoria Programática:05.151.2058.20XV.0001

Elemento de Despesa:339039;

Plano Interno: P0010031200



4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5 % (cinco por cento) em relação ao valor do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

- 5.1.1. Parecer Técnico nº 002/2023, de 27/04/2023, do CINDACTA I;
- 5.1.2. Justificativa para prorrogação, de 27/04/2023, do CINDACTA I;
- 5.1.3. Cronograma físico-financeiro, de 17/04/2023, do CINDACTA I.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

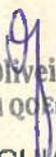
6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Brasília, 07 de junho de 2023.


Carlos de Oliveira Zica
Cel QO Eng

REGILÂNIO ISAIAS AGUIAR MELO Cel Av
Ordenador de Despesas Delegado

Notandum



Sr. FRANCISCO DE ASSIS VARGAS

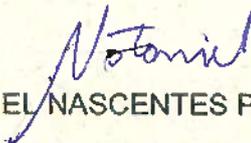
Representante da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



RENATA GOMES PIMENTEL PIMENTA Cap Int

Agente de Controle Interno



NATANIEL NASCENTES PEREIRA 1º Ten Eng

Comissão de Fiscalização

